

Deliberação n.º 03/2004/CAP-PR

Paranaguá, 02 de julho de 2004.

APROVA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina - CAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 5º do Art. 31 da Lei 8.630/93, de 25 de fevereiro de 1993, combinado com o Art. 9º do Regimento Interno deste Colegiado; e,

CONSIDERANDO as competências deste Conselho estabelecidas pela Lei 8.630/93, Art. 30, § 1º, notadamente os incisos IV ao VII e em seu § 2º, onde estabelece competências ao CAP para estabelecer Normas que visem o aumento da produtividade e a redução dos custos das operações portuárias;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 79º do Regulamento de Exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina e a conclusão da Comissão Permanente de Operações Portuárias do CAP, por ocasião de sua reunião realizada em 19 de agosto de 2003, que contou com a participação do Diretor Técnico da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, recomendando a atualização do Regulamento e das Normas do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO o Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério dos Transportes – GT/MT, através da Portaria nº 1276, de 23 de janeiro de 2003, que apresentou um conjunto de medidas para a racionalização e agilização do escoamento da safra agrícola 2003/2004, inclusive visando a redução de filas de caminhões que demandam o Porto de Paranaguá;

CONSIDERANDO que as medidas propostas pela GT/MT foram baseadas nas Ordens de Serviços nº 143 e 144 da APPA, ambas de 30 de dezembro de 2003, e que contou também com ampla consulta à Comunidade Portuária, incluindo operadores portuários, transportadores rodoviários, importadores e exportadores que demandam os serviços portuários;

CONSIDERANDO a Proposta de **Regulamento das Operações do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá** anexo a Ata nº 007/2004, de 16 de junho de 2004, da Comissão Permanente de Operações Portuárias, que examinou o referido Regulamento, apresentada e aprovada por este Conselho;

CONSIDERANDO ainda, a decisão do Conselho sobre a matéria, ocorrida em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data,

RESOLVE:

- I. **APROVAR** o **REGULAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ** em anexo, de conformidade com a Ata nº 07/2004 da Comissão Permanente de Operações Portuárias, apresentado e aprovado pelo CAP nesta data;

Deliberação n.º 03/2004/CAP-PR – fls. 02.

- II. **INSTITUIR** dois Grupos de Trabalhos de Apoio à Comissão Permanente de Operações

Presidente : Hélio José da Silva
Endereço : R. Antônio Pereira, 161 CEP 83.221.030 – Paranaguá –Pr.
Fone: (041) 420-1142 - Telefax (041) 420-1360
E-mail cappgua@pr.gov.br

**Conselho de Autoridade Portuária
dos Portos de Paranaguá e Antonina**

Portuárias do CAP, que deverão no prazo máximo de 90 (noventa) dias, apresentar propostas em relação ao “Regulamento de Utilização do Pátio de Caminhões da APPA” e sugestões de melhorias para ampliar o conforto e a segurança e racionalizar suas operações, bem como em relação a “Norma sobre Deságios e Compensação Aplicáveis a Mercadorias Descarregadas nos Silos da APPA”;

- III. **DEFINIR** que os Grupos de Trabalhos sejam compostos por representantes da APPA, dos Trabalhadores e dos Operadores Portuários, podendo, se necessário, convidar especialistas para assessoramento técnico específico;
- IV. **ESTABELEECER** que a presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO JOSÉ DA SILVA
Presidente do CAP